

LEI Nº 4.906 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em doação quadra de basquete de Rodrigo Bamberg Franco da Rosa e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Senhor Rodrigo Bamberg Franco da Rosa, RG nº 34144700-6, CPF nº 292.867.288-59, quadra de basquete com dimensões para basquete de rua, com piso de concreto armado, equipamentos e marcações para a realização das atividades esportivas de basquetebol, medindo 426,00 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), sendo 28,40mX15,00m, a ser construída no imóvel do Centro Esportivo Municipal Ataliba José Flores, em conformidade com o projeto anexo.

Parágrafo único. A execução da obra é de inteira responsabilidade do doador, sob a fiscalização do Setor de Engenharia desta Municipalidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder o pagamento da taxa de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à obra.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de dezembro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.